



Edital

EDITAL PROGRAMA POLÍCIA MILITAR MIRIM - PPMM - IV EDIÇÃO DO 18º BPM/9º CRPM - ANO 2026

O Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Portaria nº 005560 de 22 de setembro de 2014 (Criação do Programa Polícia Militar Mirim), torna público que serão abertas as inscrições para o preenchimento de **70 (setenta) vagas**, sendo que, 35 vagas destinadas ao período matutino e 35 vagas ao período vespertino, oferecidas por esta Instituição ao Programa Polícia Militar Mirim no Município de Catalão.

O calendário de eventos do Programa Polícia Militar Mirim será conforme quadro a seguir:

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PPMM - IV EDIÇÃO 18º BPM - ANO 2026	
Data/Período	Evento
11/11/2025	Aprovação do Edital
12/11/2025	Publicação do Edital
17/11 a 03/12/2025	Realização das Inscrições on line
04/12/25	Sorteio e divulgação da relação dos candidatos sorteados, às 15h00min, na sede do 18º BPM
08/12/2025	Apresentação Preliminar dos Sorteados, às 16h:00
09/12/2025	Participação dos Sorteados com a presença dos pais e/ou responsáveis, na formatura da IV Turma de PM Mirim às 07h:30min, na sede do 18º BPM
17/12 e 18/12/2025	Realização das matrículas
02/02/2026	Início da 1ª etapa do PPMM
30/06/2026	Previsão de Encerramento da 1ª etapa do PPMM
03/08/2026	Início da 2ª etapa do PPMM
09/12/2026	Final da 2ª etapa do PPMM
10/12/2026	Previsão de Formatura e Encerramento da IV Edição do PPMM 18ºBPM

1) ABERTURA

1.1 Serão abertas as inscrições para o preenchimento de **70 (setenta) vagas**, sendo que, 35 vagas destinadas ao período matutino e 35 vagas ao período vespertino oferecidas ao Programa Polícia Militar Mirim, para o 18º Batalhão de Polícia Militar - Catalão- Goiás, para crianças entre 10 e 12 anos. As vagas oferecidas destinam-se a crianças e estudantes da rede regular de ensino - público ou privado que estejam cursando, no mínimo, o 5º ano do ensino fundamental I e com faixa etária entre **10 e 12** anos de idade completos, **com data de nascimento no período de 01/01/2014 a 30/01/2016**.

1.2 O número de vagas recomendada por turno em cada Unidade Operacional é de **35 (trinta e cinco) vagas**, no entanto, o Comandante da Unidade Operacional tem autonomia e discricionariedade para ampliar o quadro de vagas desde que atenda critérios e parâmetros necessários para dinâmica do Programa no que tange aos aspectos logísticos e sistemática de ensino de modo a não comprometer a qualidade das instruções.

1.3 As **70 (setenta) vagas** serão custeadas com recursos oriundos do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão de Goiás (CMDCA), devendo serem preenchidas por intermédio de sorteio com a devida publicidade e reguladas por Edital.

1.4 O Comandante do 18º BPM poderá estabelecer parcerias público-privadas como forma de apoio pedagógico-econômica como forma de incentivo ao aluno participante do PPMM.

1) DO PROGRAMA

2.1 O Programa Polícia Militar Mirim visa a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação dos nossos jovens, seguindo assim, a mesma tendência de projetos governamentais os quais buscam complementar a formação tradicional (escolar) com atividades de conscientização ambiental, socioculturais, reforço escolar, além de práticas esportivas e sócio recreativas. O Programa conta com o apoio do Centro de Polícia Comunitária-CPCoM o qual visa o estabelecimento de ações afirmativas na promoção da segurança pública na valorização da vida, proteção, atendimento social de crianças e adolescentes com vistas à necessidade de adaptação e padronização às novas transformações sociais.

1) DOS OBJETIVOS

3.1 Criar oportunidades às crianças e adolescentes;

3.2 Fortalecimento de informações sobre as consequências do uso do álcool, tabaco e drogas afins;

3.3 Ensinar as crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;

- 3.4 Ensinar o respeito às instituições e aos símbolos nacionais, estaduais e municipais (bandeira, armas, hino e selos)
- 3.5 Desenvolver a autoestima, ensinando-os a tomarem decisões e a pensar nas consequências de seus comportamentos, assim como resistir às pressões que os envolvem;
- 3.6 Despertar e desenvolver na criança/adolescente o espírito crítico, analítico e reflexivo inserindo-o no mundo globalizado;
- 3.7 Proporcionar conhecimentos gerais, dando ênfase no regionalismo e as principais culturas e tradições do Município de Catalão e do Estado de Goiás;
- 3.8 Promover o reforço escolar nas disciplinas de Português e Matemática.

1) DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Polícia Militar do Estado de Goiás neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 4.2 A inscrição para o PPMM será realizada através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1THqRD9-9ZNF9Kmp4JjnIB2m9nSphe89D3XevFVunvDs/edit>, no período do dia 17/11/2025 ao dia 03/12/2025, onde o interessado deverá preencher a ficha de inscrição. Caso haja dúvidas, poderão entrar em contato com o 18º BPM, via WhatsApp (64) 3441-1680;
- 4.3 Para inscrever-se para o presente processo, **os pais ou responsáveis pelo Aluno deverão:**
 - a. Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando: a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade, do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), CEP validado no site dos correios, nome e data de nascimento do aluno. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a Inscrição do aluno no projeto;
 - b. Confirmar os dados informados e declarar que está ciente das exigências contidas no presente Edital;
 - c. Não serão realizadas inscrições com dados incompletos e/ou extemporâneas;
- 4.4 Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, sendo eliminado o candidato que inscrever-se de forma duplicada;
- 4.5 Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança/adolescente no Programa;
- 4.6 Em caso de irregularidades na ficha de inscrição, sendo o aluno sorteado, caso as informações não estiverem de acordo com a documentação apresentada na efetivação da matrícula, o candidato perderá automaticamente a vaga.

1) DA SELEÇÃO

- 5.1 Serão selecionados os candidatos devidamente contemplados pelo sorteio conforme pré-requisitos e critérios deste Edital;
- 5.2 Dos pré-requisitos para a matrícula, devidamente comprovados mediante documentação a ser apresentada no dia da matrícula:
 - a. Residir no município de Catalão-GO, devidamente comprovado;
 - b. Estar devidamente inscrito no programa e ter sido sorteado, atendendo ao que prevê este edital;
 - d. Ter o candidato nascido entre as datas de **01/01/2014** e **30/01/2016** (Certidão de Nascimento).
 - e. Estar apto fisicamente, de acordo com Atestado Médico (o atestado médico será de responsabilidade dos pais/responsável e deverá ser apresentado no ato da matrícula), para realizar todas as atividades do Programa Polícia Militar Mirim;
 - f. Estar matriculado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC (comprovante de matrícula escolar e frequência), cursando no mínimo o 5º ano do Ensino Fundamental;
 - g. Não ter frequentado o Programa Polícia Militar Mirim em anos anteriores, salvo o desligamento por motivo de força maior;

6. DO SORTEIO

- a. O preenchimento das vagas dar-se-á por Sorteio, salvo se não houver inscrições suficientes para o preenchimento das vagas;
- b. O Sorteio será realizado por sistema eletrônico conforme calendário de eventos, na sede da do 18º Batalhão de Polícia Militar;
- c. O sorteio será realizado no dia **04/12/2025** às **15h**, na Sede do 18º BPM;
- d. O 18º Batalhão de Polícia Militar realizará a filmagem do sorteio na íntegra, com câmera bem posicionada, em boa claridade e visibilidade, e geradas imagens que demonstrem a transparência e lisura do processo;
- e. O Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar atuará como auditor do sorteio e o Subcomandante do 18º Batalhão de Polícia Militar deverá coordenar o processo do sorteio, executando as ações necessárias para efetivação do pleito;
- f. Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com o disposto neste edital e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados, sendo que, o sorteio é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula;
- g. Faremos o sorteio das 35 vagas para o período matutino e posteriormente as 35 vagas para o período vespertino.
- h. A relação dos sorteados será publicada no mural do 18º BPM e divulgado na imprensa local, sendo que, àqueles que não forem contemplados no referido sorteio, poderão preencher o **Formulário de Requerimento de Vaga**, permanecendo na condição de excedentes (cadastro de reserva) no espaço amostral das **35 (trinta e cinco) vagas**, podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até a **quinta semana** de funcionamento regular do Programa;
- i. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Programa.
- j. As vagas ou turmas avulsas (**vagas além das recomendadas em Edital**) deverão contemplar mirins de forma que o custeio por criança do Programa seja realizado por conta do interessado (parcerias público e privadas, recomendações judiciais e indicações de outros parceiros e do PMGO).

1) DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

- 7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos selecionados no sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação da seguinte documentação:
 - a. Original e uma cópia do Documento de Identidade dos pais ou responsáveis;
 - b. Original e uma cópia da Certidão de Nascimento e CPF do candidato sorteado;
 - c. Original e uma cópia do Comprovante de endereço da residência atual;
 - d. Declaração Escolar comprovando matrícula e frequência em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
 - e. Atestado Médico original constando aptidão para realizar todas as atividades do Programa Polícia Militar Mirim;
 - f. Fotografia 3x4 da criança
- 7.2. O candidato selecionado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste Edital perderá o direito à vaga, sendo acionado o cadastro de reserva.
- 7.3. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos sorteados, os candidatos do **cadastro de reserva** serão

chamados para substituir, obedecendo à ordem em que foram sorteados.

7.4. Não será permitido o trancamento de matrícula, uma vez que, ao desistir de participar do projeto o aluno somente poderá se matricular nas edições futuras, comprovando o motivo de força maior que o impediu de permanecer no Programa.

8. DO PROGRAMA

a. Os alunos matriculados irão compor a turma do Programa Polícia Militar Mirim no contra turno escolar, conforme abaixo e, portanto, **deverão frequentar a escola no período que não coincida com o horário do Programa.**

b. Os alunos matriculados deverão ter no mínimo 75% de presença em todas as disciplinas e também no total geral do ano letivo, caso contrário, não receberá o diploma de conclusão do curso e/ou poderá ser desligado, com decisão do Conselho de Pais e do crivo da Coordenação do Projeto PMM, sendo homologado pelo Comandante do 18ºBPM. Destacamos também, que as faltas ocorridas sequencialmente na mesma semana, se não justificadas com atestado, também recairá a decisão referente a permanência do aluno ao Conselho de Pais e o crivo da Coordenação do Projeto PMM.

c. A média de nota em cada disciplina é 6.0 pontos, sendo que, caso o aluno não atinja a média de aproveitamento, não irá receber o diploma de conclusão do PPMM.

d. Os três primeiros colocados na média final geral, serão condecorados durante a solenidade de formatura

Quadro 1 - Horário do Programa	
Dias da semana	Horário
*Turno Matutino: Terças-feiras e *Quintas-feiras quartas-feiras	Turno Vespertino: Segundas-feiras e *Matutino: das 08h às 11h15min *Vespertino: das 14h:00 às 17h:15 min
*Sem prejuízo para as atividades do ensino formal.	
*Poderá haver treinamentos e instruções em dias extras como também em finais de semana ou feriados, previamente divulgado, visando cumprimento de carga horária do Plano de Curso.	

e. O Programa Polícia Militar Mirim fornecerá gratuitamente para os alunos, através de Convênios e parcerias formais, um kit que será utilizado durante todo o programa, contendo:

- 1) Uma calça padrão Polícia Militar Mirim de Goiás;
- 2) Uma camisa padrão Polícia Militar Mirim de Goiás;
- 3) Uma regata de cor preta;
- 4) Uma camiseta de cor bege;
- 5) Um cinto de cor preta;
- 6) Um par de coturno/boot de cor preta;
- 7) Um gorro de cor preta;
- 8) Um par de meias esportivas brancas;
- 9) Um calção de cor preta;
- 10) Um par de tênis preto;
- 11) Uma mochila;
- 12) Um par de luvas
- 13) Material escolar que deverá ser utilizado nas aulas do PPMM (caderno, lápis e borracha)

f. Alguns itens citados acima podem se apresentar em um único exemplar ou ausente conforme Convênio firmado com a Polícia Militar do Estado de Goiás.

g. **As identificações nas camisetas, as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos ficarão a cargo dos pais ou responsáveis**, sendo o padrão determinado pelo **Comandante** do 18º Batalhão de Polícia Militar, sendo vedadas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

h. Eventuais perdas, extravios e danos causados aos materiais que compõem o kit entregue ao aluno **deverá ser reposto pelos pais ou responsáveis**, de igual qualidade.

i. Candidatos que solicitarem retirada/desistência do programa e/ou forem desligados depois de receberem todo o material disponível, **deverão devolvê-lo.**

j. **Para início das atividades**, até a entrega do Kit de uniformes, os pais ou responsáveis deverão providenciar para que os Policiais Mirins selecionadas se apresentem ao 18º BPM vestindo:

- 01 (uma) calça Jeans de cor azul - tipo tradicional;
- 01 (uma) camiseta totalmente branca sem ilustrações/desenhos;
- 01 (um) par de tênis, preferencialmente preto.

k. Somente será aceito o uniforme acima discriminado no início do Programa. Após este prazo será adotado o Regulamento de Uniforme do Programa, os quais serão fornecidos pela Polícia Militar.

l. A alimentação para as crianças no período de permanência no Programa será fornecida gratuitamente no intervalo entre as aulas, cabendo aos pais ou responsáveis informar quaisquer intolerâncias de ingestão de alimentos por parte do aluno.

m. **O transporte de ida e volta** para as aulas e de retorno para casa das crianças **ficará a cargo dos pais ou responsáveis**, mas **poderá** ser firmado parcerias com Prefeituras ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado para transporte de crianças carentes em bairros distantes.

n. Salvo o transporte de ida e volta para as aulas no 18º BPM, os deslocamentos programados para visitas técnicas serão de responsabilidade da Polícia Militar.

o. O conteúdo programático (ciclo anual) do curso será conforme abaixo:

Ordem	
1.	

2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	

** Atividades sociais desenvolvidas de acordo com a demanda e disponibilidade do PPMM.

p. Atividades Extracurriculares poderão ocorrer dentro do período do programa (visitas técnicas, palestras e excursões) todas com aviso prévio sem prejuízo para o ensino formal e devidamente planejadas em Quadro de Trabalho Semanal/QTS.

1) **REUNIÃO PRELIMINAR**

9.1. A presença do candidato, do responsável e de pelo menos um acompanhante será obrigatória na Reunião Preliminar e será realizada de acordo com data e horário estabelecido no calendário.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

10.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em) declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

10.3. A coordenação do programa poderá, sumariamente e sem aviso prévio, desligar aluno do programa caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina. Nesses casos, o Conselho de Pais e os pais ou responsáveis pelo aluno desligado serão acionados.

10.4. O 18º BPM deverá atentar-se ao cumprimento rigoroso das diretrizes e protocolos Nacional, Estadual e Municipal referente as políticas sanitárias durante todo o transcorrer do Programa.

10.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar.

Catalão, 04 de novembro de 2025.

Joaquim Rodrigues Ferreira Júnior - Tenente Coronel PM
Comandante do 18º BPM

	18º BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS AVENIDA LAMARTINE P. DE AVELAR nº 1320, SETOR UNIVERSITARIO - CATALAO - GO - CEP 75700-000 - (64)3441-1681.	
--	---	--



Referência: Processo nº 202500002142171



SEI 81946656